



PREFEITURA DE ICARAI DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 552 de 20 de setembro de 2021

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GONSALO ANTONIO MENDES MAGALHÃES, Prefeito pelo Município de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial nas disposições da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento de 2021 até o montante de R\$ 147.990,68, nos Programas de Trabalhos vinculados à Fonte 154 (Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas), conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º - Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação, nos termos dispostos no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PREVIS ÃO 2021	ARREC. 08/2021	MÉDIA	TENDÊN CIA ANUAL	EXCES SO REAL	EXCESS O TENDÊN CIA ART. 43
53.000,0 0	133.993, 79	16.749, 22	200.990,6 8	80.993,7 9	147.990,6 8

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icarai de Minas, 20 de setembro de 2021


Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal